



Câmara Municipal de Pizassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER 30/53

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, considerando a solicitação do sr. Prefeito contida em seu ofício nº 621/53, de 30 de Outubro de 1953, é de parecer que a presente proposição 4/53, de iniciativa do Executivo, retorne àquela autoridade, conforme é o seu desejo.

Sala das Comissões, 13 de Novembro 1953

Paulo Soares Araujo
(Paulo Soares de Araujo)
Presidente

Gaspar Fiore
(Gaspar Fiore)
Relator

José Felício
(José Felício)
Membro.

À aprovação:
sr. Prefeito
Sala sessões 17-11-53
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Of. nº 621/53 PMS
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 30 de outubro de 1953.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Solicito a V. Excia., por obséquio, fazer retornar a êste Executivo a proposição nº 4/53 C. M., que trata sôbre a transformação do fim da Rua General Osório de domínio público para utilidade pública.

em Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

*Retornar os
projetos mencionados
estas sessões 11-10-53*



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA Of. nº 50/53 PMS
ESTADO DE SÃO PAULO

Pirassununga, 31 de janeiro de 1953.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Incluso ao presente passo às mãos de V. Excia. o projeto de lei que visa transformar o final da Rua General Osório de uso comum para utilidade pública, que nele possa este Executivo realizar obras que venham completar e aprimorar a nossa já bela Praça 24 de outubro, onde se localizam sem dúvida os principais edifícios de nossa cidade.

Certo da aprovação do anexo por essa digna e culta Câmara, aproveito-me do ensejo para lhe apresentar minhas

Saudações atenciosas

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



3/Jan/53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Pretende este Executivo, com a transformação do final da Rua General Osório de uso comum para utilidade pública, possibilitar meios para dar-se ao local aspecto consentâneo ao grau de evolução de nossa cidade.

Melhor harmonia e maior sentido estético serão introduzidos, embelezando aquele recanto da cidade que, diga-se de passagem, está a merecer atenção do poder público municipal.

E, não é justo, quando temos ao lado uma edificação majestosa como a Igreja Matriz, um magnífico prédio como o da Escola Normal, um bellissimo jardim, com suas ruas já pavimentadas, que fiquemos a observar aquele beco sem o menor trato estético, constituindo mesmo um descômmodo apêndice sem razão de existência.

É simplesmente por esse fato, que este Executivo pede a adoção da medida contida em o projeto de lei anexo ou seja a realização de futuras obras ornamentais para assim se preservar a beleza e a estética de nossa urbs.

Pirassununga, 31 de janeiro de 1953.


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



1/ Genov.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o bem de uso comum situado no final da Rua General Osório, num total de 345 metros quadrados mais ou menos, com as seguintes confrontações:- pela esquerda com a firma Aidano Magnani & Cia.; pela direita com imóvel do Clube Pirassununga; pelos fundos com a Avenida Prudente de Moraes; pela frente com a Rua Joaquim Procópio de Araujo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de janeiro de 1953


.....
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal